SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1176

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O aviso de EXTRATO DA CARTA CONTRATO N°093/2014 referente à INEXIGIBILIDADE nº. 005/2014, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 20/08/2014, n°1165, pag. 02, Onde se Lê: DATA DA ASSINATURA 14/08/2013 Leia-se: DATA DE ASSINATURA 14/08/2014.

Apuí- AM, 03 de Setembro de 2014.

ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:ADA1DACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2014

OBJETO: Contratação de Empresas para Execução e Organização da XXVII EXPOAP – Exposição Agropecuária de Apuí e Festa do Peão de Boiadeiro.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **A. VIEIRA DE ARUJO-ME**, inscrito no CNPJ, sob o nº 12.579.067/0001-01 denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: R$ **136.960,00 (Cento e trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato tem início a partir da data da assinatura, e cessando seu pleno direito após o pagamento do mesmo, fixado para o dia 20 de setembro de 2014
DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado conforme emissão de nota fiscal e aceite pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento após a execução dos serviços, entre o 10 e 20 de setembro de 2014, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do município, no âmbito da Secretaria Municipal de **Produção e Abastecimento** – Unidade Orçamentária: **0207** – Projeto/Atividade: **02.07.01.23.692.0124- 2.051** – REALIZAÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA, Elemento de Despesa: **33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA** – **Fonte: 10 (RECURSO ORDINÁRIO).** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:BEB6D16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2014

OBJETO: Contratação de Empresas para Execução e Organização da XXVII EXPOAP – Exposição Agropecuária de Apuí e Festa do Peão de Boiadeiro.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **H. C PEREIRA-ME**, inscrito no CNPJ, sob o nº 10.449.785/0001-38 denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 252.960,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato tem início a partir da data da assinatura, e encerrar-se-á ao término dos serviços fixado para o dia 01 de Setembro de 2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado conforme emissão de nota fiscal e aceite pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento após a execução dos serviços, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do município, no âmbito da Secretaria Municipal de **Produção e Abastecimento** – Unidade Orçamentária: **0207** – Projeto/Atividade: **02.07.01.23.692.0124- 2.051** – REALIZAÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA, Elemento de Despesa: **33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA** – **Fonte: 10 (RECURSO ORDINÁRIO) e** Unidade Orçamentária: **0207** – Projeto/Atividade: **02.07.01.23.692.0124- 2.051** – REALIZAÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA, Elemento de Despesa: **33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA** – **Fonte: 60 (CONVÊNIO DA SEC.)** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2014.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:D34F0205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público DESERTA o seguinte Processo:

PROCESSO Nº. 083/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS, para recuperação de estradas e vicinais em atendimento do ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO **N°791838/2013/MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA,** objetivando a execução de ações relativas ao MAPA para apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário.
Tipo: Menor Valor Por Item.

Data da abertura de envelopes: 26 de Agosto de 2014. **Hora**: 08:00 hs.

Justificativa: Justifica-se o não comparecimento de nenhuma Empresa interessadas no referido certame, sendo assim declarada DESERTADA.

Apuí/AM, 03 de Setembro de 2014.

ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY.
Presidente da CML

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:82D77735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO Nº. 095/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS E CARGAS, para atender as necessidades das Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí- AM.
Tipo: Menor Por Valor Item.

Data da abertura de envelopes: 17 de Setembro de 2014. **Hora**: 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 04 de Setembro de 2014.

ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY.
Presidente da CML

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:4253CF36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2013.

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte torna público para conhecimento a publicação do 1º **Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2013**, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2013.**

OBJETO: **Construção de 01 (Uma) Unidade Básica de Saúde – Padrão 01, no Município de Atalaia Do Norte/AM**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, E A EMPRESA **OLIVEIRA E MARTINS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - EPP.**

Objetivo: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2013, pelo prazo de **150 (Cento e Cinquenta dias)** a contar de 27 de julho de 2014.
Fundamentação: Art. 65,§ 1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atalaia do Norte (AM), 21 de Julho de 2014.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:AC529023

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2013.

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte torna público para conhecimento a publicação do 1º **Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n° 008/2013**, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2013.**

OBJETO: **Construção de 01 (Uma) Unidade Básica de Saúde – Padrão 02, no Município de Atalaia Do Norte/AM**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, E A EMPRESA **OLIVEIRA E MARTINS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - EPP.**

Objetivo: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n° 008/2013, pelo prazo de **150 (Cento e Cinquenta dias)** a contar de 27 de Julho de 2014.
Fundamentação: Art. 65,§ 1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atalaia do Norte (AM), 21 de Julho de 2014.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:89B22CC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2013.

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte torna público para conhecimento a publicação do 1º **Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n° 009/2013**, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2013.**

OBJETO: **Construção de 01 (Uma) Unidade Básica de Saúde – Padrão 01, no Município de Atalaia Do Norte/AM**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, E A EMPRESA OLIVEIRA E MARTINS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - EPP.

Objetivo: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n° 009/2013, pelo prazo de **150 (Cento e Cinquenta dias)** a contar de 27 de Julho de 2014.
Fundamentação: Art. 65,§ 1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atalaia do Norte (AM), 21 de Julho de 2014.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:DE909540

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2013.

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte torna público para conhecimento a publicação do 1º **Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n° 010/2013**, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2013.**

OBJETO: **Construção de 01 (Uma) Unidade Básica de Saúde – Padrão 01, no Município de Atalaia Do Norte/AM**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, E A EMPRESA OLIVEIRA E MARTINS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - EPP.

Objetivo: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n° 010/2013, pelo prazo de **150 (Cento e Cinquenta dias)** a contar de 27 de Julho de 2014.
Fundamentação: Art. 65,§ 1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atalaia do Norte (AM), 21 de Julho de 2014.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:DBC1DE49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2013.

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte torna público para conhecimento a publicação do 1º **Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n° 012/2013**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.**

OBJETO: **Serviços de obras e engenharia para construção do prédio da Rádio FM Educativa no Município de Atalaia do Norte/AM**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, E A EMPRESA OLIVEIRA E MARTINS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - EPP.

Objetivo: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n° 012/2013, pelo prazo de **120 (Cento e vinte dias)** a contar de 30 de Junho de 2014.
Fundamentação: Art. 65,§ 1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atalaia do Norte (AM), 23 de Junho de 2014.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:949C3041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 010/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 14: 00 HS do **dia 17 de Setembro de 2014**, fará realizar na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP, tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 , Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço R$ 50,00 (Cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8H as 12H, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte/AM 03 de Setembro de 2014.

ALZERINA SOUSA DE ABREU
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:746A7930

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 067/2014-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO XXVI FESTIVAL FOLCLÓRICO BENJAMINENSE"*.
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a Empresa: **D N EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.365.224/0001-05, situada na Rua Constelação de Touro, 322, A Sala 03, Aleixo, CEP 69.060-110, Manaus/AM, como vencedora pelo menor preço global totalizando R$ 482.000,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Benjamin Constant (AM), 02 de Setembro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:3D623736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 068/2014-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL "***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS RELATIVOS A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM***".
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR as Empresas: **V C DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.768.469/0001-08, estabelecida na Rua Castelo Branco, 140 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01, 03, 10, 15, 17, 21, 23, 25, 29, 30, 35, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 54, 55, 58, 63 e 64, totalizando R$ 315.737,56 (Trezentos e quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos); **JUCINEIRY C. GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.470.542/0001/03, estabelecida na Rua Pedro de Souza, 56 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 04, 05, 07, 13, 19, 20, 22, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 39, 41, 49, 51, 52, 56, 57 e 65 totalizando R$ 279.024,30 (Duzentos e setenta e nove mil, vinte e quatro reais e trinta centavos); **FERNANDO ALBINO DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.736.996/0001-06, estabelecida na Rua João Barbosa, 140 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 02, 06, 16, 24, 36, 38, 43, 48, 50, 59, 61 e 66, totalizando R$ 190.380,72 (Cento e noventa mil, trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos); e **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP**, inscrito no CNPJ Nº 05.481.242/0001-68, situada na Rua 21 de Abril, 1324 - Centro – CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant - AM, como vencedora dos Itens: 08, 09, 11, 14, 18, 32, 37, 53 e 60, totalizando R$ 184.266,00 (Cento e oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais).
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant (AM), 02 de Setembro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9F2E5311

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚. 005/2012

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BERURI** POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **MEDEIROS E MEDEIROS LTDA**., NA FORMA A SEGUIR:

SAIBAM todos quanto o presente TERMO **ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012**, virem ou conhecimento tiverem, que aos 30 (Trinta) dias do mês de Agosto de 2014, nesta cidade de Beruri, estado do amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Castelo branco n 100, Centro, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n˚. 04.628.111/0001-06, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **ODEMILSON LIMA MAGALHÃES**, amazonense, casado, residente e domiciliado na cidade de Beruri, Estado do Amazonas, sito a Rua D, Pedro I – Bairro de São Francisco, portador da Cédula de Identidade n˚ 708.193 – SSP/AM e do CPF n˚ 254.168.122 - 49 e do outro lado a Empresa **MEDEIROS E MEDEIROS LTDA**, sediada na cidade de Manaus, na rua libertador, nº 193, sala 02, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-090, CNPJ: 07.631.262/0001-01, representada pelos Sr. **DEMETRIUS FERNADES MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, domiciliado na cidade de Manaus na rua IV, nº 66, conjunto duque de Caxias, Bairro Flores, CEP 69.053-700, portador da RG nº 1523517-3 – SSP/AM e do CPF 517.212.852-04, em consequência da solicitação da **CONTRATADA**, doravante referido por PROCESSO e o despacho autorizativo exarado pelo senhor Prefeito Municipal, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE ATIVO**, para alterar a Cláusula 10ª do contrato firmado entre as mesmas partes em 09.06.2012 que se regerá pelas disposições das Leis n˚. 8.666/93, 8.880/94 e 883/94 e alterações posteriores e pelas clausulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditamento tem por objeto **prorrogar** o prazo da cláusula 10ª do Contrato primitivo, que vencerá no dia **30.08.2014**, por mais **60 (sessenta) dias corridos,** tendo, portanto, o novo termo alterado para 30 de outubro de 2014**,** que tem como objeto executar **"OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE BERURI".**

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam integralmente ratificadas Todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 das Leis nº 8.666/93 e 9.648/98.

Beruri/AM, 30 de Agosto de 2014.

Contratante:
ODEMILSON LIMA MAGALHÀES
Prefeito Municipal de Beruri

Contratada:
DEMÉTRIUS FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Sócio e Diretor Adm. - Contratada

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F0EB072F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚. 005/2012

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BERURI** POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **MEDEIROS E MEDEIROS LTDA**., NA FORMA A SEGUIR:

SAIBAM todos quanto o presente TERMO **ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012**, virem ou conhecimento tiverem, que aos 30 (Trinta) dias do mês de Abril de 2014, nesta cidade de Beruri, estado do amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Castelo branco n 100, Centro, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n˚. 04.628.111/0001-06, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **ODEMILSON LIMA MAGALHÃES**, amazonense, casado, residente e domiciliado na cidade de Beruri, Estado do Amazonas, sito a Rua D, Pedro I – Bairro de São Francisco, portador da Cédula de Identidade n˚ 708.193 – SSP/AM e do CPF n˚ 254.168.122 - 49 e do outro lado a Empresa **MEDEIROS E MEDEIROS LTDA**, sediada na cidade de Manaus, na rua libertador, nº 193, sala 02, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-090, CNPJ: 07.631.262/0001-01, representada pelos Sr. **DEMETRIUS FERNADES MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, domiciliado na cidade de Manaus na rua IV, nº 66, conjunto duque de Caxias, Bairro Flores, CEP 69.053-700, portador da RG nº 1523517-3 – SSP/AM e do CPF 517.212.852-04, em consequência da solicitação da **CONTRATADA**, doravante referido por PROCESSO e o despacho autorizativo exarado pelo senhor Prefeito Municipal, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE ATIVO**, para alterar a Cláusula 10ª do contrato firmado entre as mesmas partes em 09.06.2012 que se regerá pelas disposições das Leis n˚. 8.666/93, 8.880/94 e 883/94 e alterações posteriores e pelas clausulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditamento tem por objeto **prorrogar** o prazo da cláusula 10ª do Contrato primitivo, que vencerá no dia **30.08.2014**, por mais **60 (sessenta) dias corridos,** tendo, portanto, o novo termo alterado para 30 de outubro de 2014**,** que tem como objeto executar **"OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE BERURI".**

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam integralmente ratificadas Todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 das Leis nº 8.666/93 e 9.648/98.

Beruri/AM, 30 de abril de 2014.

Contratante:
ODEMILSON LIMA MAGALHÀES
Prefeito Municipal de Beruri

Contratada:
DEMÉTRIUS FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Sócio e Diretor Adm. - Contratada

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C319EB7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 025 2014

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Rebobinamento de Motores e Geradores neste Município de Boca do Acre/AM, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos Lotes: RONALDO CAMPOS CASTRO - ME, LOTE I R$ - 269.999,88 e EXPRESSO ELETRO E SERVIÇOS LTDA – EPP, LOTE II R$ - 112.000,00. VALOR TOTAL R$ - 381.999,88 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.

Boca do Acre - AM, 21 de Agosto de 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C23D0A29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 063/2014-SP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Roberto Jorge de Melo** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo – CAA-II**, com lotação no Gabinete do Prefeito, com vencimentos e vantagens correspondentes ao Cargo;

Art. 2º - REVOGADAS as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014.

Borba (AM), 07 de julho de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:E7B6F92F

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA N. 070/2014 – GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal – LOB;

CONSIDERANDO Art. 14º - da Lei Municipal n.º 086/2011-GPCMB – datada de 10 de outubro de 2011 – que regulamenta no Município de Borba o Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata a Lei Complementar Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a senhora **REBECA CABRAL DO NASCIMENTO,** atual Agente de Desenvolvimento – AD – por motivos particulares mudou de domicílio para capital do Estado;

CONSIDERANDO, com isso, a imperiosa necessidade de continuar, no âmbito do Município de Borba, as atividades desenvolvidas pela Sala do Empreendedor, objetivando orientar os empreendedores e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no Município, dentre outras competências e atribuições exaradas na Lei acima mencionada;

RESOLVE

Art. 1.º - **EXONERAR**, na forma da Lei, a senhora **REBECA CABRAL DO NASCIMENTO** do cargo de Agente de Desenvolvimento – AD- da Sala do Empreendedor – SEBRAE-AM, no âmbito do Município de Borba-Am,

Art. 2.º **NOMEAR,** na forma da Lei, a senhora **KATLEN VIEIRA MACIEL**, para assumir o Cargo de Agente de Desenvolvimento - AD- da Sala do Empreendedor – SEBRAE-AM, no âmbito do Município de Borba-Am, conforme determinado no Art. 14º - da Lei Municipal n.º 086/2011- GPCMB – datada de 10 de outubro de 2011 – que regulamenta no Município de Borba o Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata a Lei Complementar Federal nº. 128/2008 e dá outras providências;

Art. 3. º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de agosto de 2014.

Borba (AM), 21 de agosto de 2014

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:05F82B53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00700/2014)

Complemento:
Endereço: Rua 05 de Setembro, nº 1000
CNPJ: 04.262.432/0001-21
CEP: 69460-000
Cargo: Prefeito
Representante legal:
682.389.242-00
IGSON MONTEIRO DA SILVA
Ente Federativo/UF:
CPF:
Coari/AM
Bairro: Centro
DEVEDOR
Telefone: (097) 3561-2118 Fax: (097) 3561-2118
E-mail: casacivilcoari@hotmail.com
E-mail: casacivilcoari@hotmail.com Data início da gestão: 01/01/2013
Complemento:
Endereço: RUA: QUATRO, Nº 69
CNPJ: 84.455.401/0001-26
CEP: 69460-000
Cargo: Presidente
Representante legal:
049.959.372-34
EMÍDIO RODRIGUES NETO
CPF:
Bairro:
Unidade Gestora:
UNIÃO
INSTITUO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE COARI - COARIPREV
CREDOR
Telefone: (097) 3561-2431 Fax: (097) 3561-2483
E-mail: coariprev@hotmail.com
E-mail: coariprev.neto@yahoo.com.br Data início da gestão: 04/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 612, DE 09 DE MAIO DE 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O INSTITUO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE COARI - COARIPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Coari da quantia de R$ 8.997.002,81 (oito milhões e novecentos e noventa e sete mil e dois reais e oitenta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2004 a 12/2008, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Coari confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 8.997.002,81 (oito milhões e novecentos e noventa e sete mil e dois reais e oitenta e um centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 37.487,51 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 37.487,51 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), vencerá em 10/09/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° PORTARIA MPS 402/2008 E PORTARIA MPS Nº 21/2013.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Página 1
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00700/2014)
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao

mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Coari - AM / 30/08/2014

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeitura Municipal de Coari

EMÍDIO RODRIGUES NETO
Instituo de Previdencia do Município de Coari - COARIPREV

Testemunhas:

CRISTOVÃO DA SILVA BRANDÃO
CPF: 728.619.167-53
RG: 0395426-9
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA
CPF: 839.247.362-00
RG: 2000905-4
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Página 2

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00700/2014)

DECLARAÇÃO

IGSON MONTEIRO DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00700/2014, firmado entre o/a Coari e o INSTITUO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE COARI - COARIPREV em 30/08/2014, foi publicado em ____/____/_____ no ( ) mural ( ) jornal _____ - Edição nº ____, de ____/_____/_____ ( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº ____, de ____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Coari, ____/____/_____

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Pág

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:3DA2199F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00701/2014)

Complemento:
Endereço: Rua 05 de Setembro, nº 1000
CNPJ: 04.262.432/0001-21
CEP: 69460-000
Cargo: Prefeito
Representante legal:
682.389.242-00
IGSON MONTEIRO DA SILVA
Ente Federativo/UF:
CPF:
Coari/AM
Bairro: Centro
DEVEDOR
Telefone: (097) 3561-2118 Fax: (097) 3561-2118
E-mail: casacivilcoari@hotmail.com
E-mail: casacivilcoari@hotmail.com Data início da gestão: 01/01/2013
Complemento:
Endereço: RUA: QUATRO, Nº 69
CNPJ: 84.455.401/0001-26
CEP: 69460-000
Cargo: Presidente
Representante legal:
049.959.372-34
EMÍDIO RODRIGUES NETO
CPF:
Bairro:
Unidade Gestora:
UNIÃO
INSTITUO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE COARI - COARIPREV
CREDOR
Telefone: (097) 3561-2431 Fax: (097) 3561-2483
E-mail: coariprev@hotmail.com
E-mail: coariprev.neto@yahoo.com.br Data início da gestão: 04/01/2013
As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI Nº 612, DE 09 DE MAIO DE 2013 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE PARCELAMENTO e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O INSTITUO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE COARI - COARIPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Coari da quantia de R$ 8.113.109,42 (oito milhões e cento e treze mil e cento e nove reais e quarenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 13/2010 a 10/2012, cujo

detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Coari confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 8.113.109,42 (oito milhões e cento e treze mil e cento e nove reais e quarenta e dois centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 33.804,62 (trinta e três mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 33.804,62 (trinta e três mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), vencerá em 10/09/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Portaria nº 402/2008 e Portaria nº 21/2013.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados
Página 1
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00701/2014)
desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Coari - AM / 30/08/2014

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeitura Municipal de Coari

EMÍDIO RODRIGUES NETO
Instituo de Previdencia do Município de Coari - COARIPREV

Testemunhas:

CRISTOVÃO DA SILVA BRANDÃO
CPF: 728.619.167-53
RG: 0395426-9
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LUCIMARRODRIGUES DA SILVA
CPF: 839.247.362-00
RG: 2000905-4
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Página 2

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00701/2014)

DECLARAÇÃO

IGSON MONTEIRO DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00701/2014, firmado entre o/a Coari e o INSTITUO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE COARI - COARIPREV em 30/08/2014, foi publicado em ____/____/_____ no ( ) mural ( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____ ( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Coari, ____/____/_____

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Página

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:F517A9C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00702/2014)

Complemento:
Endereço: Rua 05 de Setembro, nº 1000
CNPJ: 04.262.432/0001-21
CEP: 69460-000
Cargo: Prefeito
Representante legal:
682.389.242-00
IGSON MONTEIRO DA SILVA
Ente Federativo/UF:
CPF:
Coari/AM
Bairro: Centro
DEVEDOR
Telefone: (097) 3561-2118 Fax: (097) 3561-2118
E-mail: casacivilcoari@hotmail.com
E-mail: casacivilcoari@hotmail.com Data início da gestão: 01/01/2013
Complemento:
Endereço: RUA: QUATRO, Nº 69
CNPJ: 84.455.401/0001-26
CEP: 69460-000
Cargo: Presidente
Representante legal:
049.959.372-34
EMÍDIO RODRIGUES NETO
CPF:
Bairro:
Unidade Gestora:
UNIÃO
INSTITUO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE COARI - COARIPREV
CREDOR
Telefone: (097) 3561-2431 Fax: (097) 3561-2483
E-mail: coariprev@hotmail.com
E-mail: coariprev.neto@yahoo.com.br Data início da gestão: 04/01/2013
As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 612, DE 09 DE MAIO DE 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O INSTITUO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE COARI - COARIPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Coari da quantia de R$ 853.636,41 (oitocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 13/2010 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Coari confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 853.636,41 (oitocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 14.227,27 (quatorze mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 14.227,27 (quatorze mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), vencerá em 10/09/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° PORT.MPS Nº 402/2008 E PROT.MPS Nº 21/2013.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Página 1
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00702/2014)
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;

c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Coari - AM / 30/08/2014

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeitura Municipal de Coari

EMÍDIO RODRIGUES NETO
Instituo de Previdencia do Município de Coari - COARIPREV

Testemunhas:

CRISTOVÃO DA SILVA BRANDÃO
CPF: 728.619.167-53
RG: 0395426-9
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA
CPF: 839.247.362-00
RG: 20009054
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Página 2

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00702/2014)

DECLARAÇÃO

IGSON MONTEIRO DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00702/2014, firmado entre o/a Coari e o INSTITUO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE COARI - COARIPREV em 30/08/2014, foi publicado em ____/____/_____ no ( ) mural ( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____ ( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Coari, ____/____/_____

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Página

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:5B097480

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 151/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 151/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **ERSON BENIGNO DOS SANTOS,** inscrito no CNPJ nº. 13.219.045/0001-01.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no **trecho RIO IPIXUNA x PARTE DE BAIXO,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3013/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6B4D6922

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 163/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 163/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **CÉSAR DINIZ DE CARVALHO,** inscrito no CNPJ nº. 13.237.303/0001-74.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **JUMA DA PADARIA x MUANENSE,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3029/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1408B15A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 174/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 174/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **ELIAS DA SILVA SARAIVA,** inscrito no CNPJ nº. 13.178.183/0001-81.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **ITÁ x SANTA LUZIA,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3049/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:04F107EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 178/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 178/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **EDICARLOS LIMA REIS,** inscrito no CNPJ nº. 13.199.185/0001-57.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **SÃO RAIMUNDO x BAIANO,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.516,00 (Seis Mil Quinhentos e Dezesseis Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3054/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C8019358

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 181/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 181/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **CEDINES TEIXEIRA,** inscrita no CNPJ nº. 13.178.524/0001-19.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **CACOALINA x FLORESTA,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3066/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ECBB9884

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 185/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 185/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **FRANCISCO DE CASTRO TEIXEIRA,** inscrito no CNPJ nº. 13.178.964/0001-76.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **SANTA MARIA x SANTA BARBARA,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.650,00 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3069/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D3F25304

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 187/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 187/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **EDICLEI CARDOSO DA COSTA,** inscrito no CNPJ nº. 13.191.588/0001-50.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **BUTINA x LUZITANA,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.516,00 (Seis Mil Quinhentos e Dezesseis Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3071/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:39E17C01

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 188/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 188/2014, celebrado em 01 de julho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **EVANDRO SARAIVA DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº. 13.201.373/0001-72.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **PUPUNHA x SANTA ROSA,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3373/14, datado de 01/07/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2535AAEF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 189/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 189/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **EDINILCO PINTO TEIXEIRA,** inscrito no CNPJ nº. 15.688.318/0001-84.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **IGARAPÉ DO JACUNDÁ,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3075/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:00B17931

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 197/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 197/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **CLAUDENOR TORRES PEREIRA,** inscrito no CNPJ nº. 13.197.502/0001-04.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **VILA DO BUCHUDO x SÃO ROQUE,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3087/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9C3891C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 259/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 259/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **EDIMILTON RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrito no CNPJ nº. 19.525.577/0001-45.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **VILA GARCIA x AUXILIADORA,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3079/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D9C0F347

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 269/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 269/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **EDIMAR OLIVEIRA DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº. 18.429.317/0001-03.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **KM-40 x (GM3, PADRÃO E GILBERTO MESTRINHO),** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3057/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2A26B701

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 150/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 150/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **FRANCISCO RENILDO ALVES MACIEL,** inscrito no CNPJ nº. 13.218.598/0001-31.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **JUCURUTUBA x AÇÚ x BELO HORIZONTE,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.516,00 (Seis mil quinhentos e dezesseis Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3012/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E3CB6F96

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 154/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 154/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **IVANILDO DOS SANTOS ALMEIDA,** inscrito no CNPJ nº. 13.218.175/0001-11.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no **trecho JACUNDÁ x CRISTO REI,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3016/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6A313F5C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 251/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 251/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **FRANCISCA NETA CARDOSO DE AGUIAR,** inscrito no CNPJ nº. 19.650.816/0001-99.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **PARAFUSO x PIRAPITINGA x MUANENSE,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3032/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A01E0296

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 253/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 253/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **GEANDREO SALES FARIAS,** inscrito no CNPJ nº. 19.778.054/0001-00.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **PROVISÓRIA x PALHAL x N. S. CÍVITA,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3037/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CA36FC3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 254/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 254/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **JOSÉ ODINIS PEREIRA DE OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ nº. 19.776.313/0001-83.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **RAIMUNDO x AZEVEDO x N. S. CÍVITA,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3039/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B13B6A0F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 258/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 258/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **GENIVAL FERREIRA BRITO,** inscrito no CNPJ nº. 19.786.430/0001-09.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **ANDIROBAL x ARUANÃ,** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.516,00 (Seis Mil Quinhentos e Dezesseis Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3065/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:567024D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 260/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 260/2014, celebrado em 02 de junho de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **FRANCISCO GINALDO MORAIS DOS SANTOS,** inscrito no CNPJ nº. 19.804.993/0001-82.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual compreendido no trecho **CENTRO COMERCIAL (PARTE DE BAIXO),** para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.516,00 (Seis Mil Quinhentos e Dezesseis Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 3080/14, datado de 02/06/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009, **Convênio PROEST e Recursos do PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E RO**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EAD9217F

HUMAITÁPREV
ATA Nº11 DO CONSELHO FISCAL – REUNIÃO ORDINÁRIA

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS DEZ HORAS E TREZE MINUTOS, NA SALA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/HUMAITÁPREV, INICIOU-SE A REUNIÃO COM A PRESENÇA DE TODOS OS CONSELHEIROS FISCAIS; JOÃO LEITE DE ALMEIDA, ROMILDA ROCHA DUARTE, PEDRO PEREIRA DA CRUZ, RUSSELL LELLO DE MIRANDA E MARCOS ROBERTO. O PRESIDENTE JOÃO LEITE INICIOU-SE INFORMANDO AOS DEMAIS CONSELHEIROS QUE ESTÁ REQUERENDO OS PROCESSOS PARA ANÁLISES DOS QUAIS SÃO; MATERIAL PERMANENTE, PAGAMENTO DE CONSELHEIROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS. TODOS OS PROCESSOS FORAM ANALISADOS E FICOU ESCLARECIDO PELO PRESIDENTE QUE AS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS ENTRAM TAMBÉM COMO PAGAMENTO. O MESMO CITOU PARA QUE TODOS OS CONSELHEIROS ATENTASSEM PARA A SITUAÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTE QUE JÁ FOI COMPRADO E DEVE SER PATRIMONIADO. O CONSELHEIRO PEDRO QUESTIONOU O TEMPO CURTO PARA ANALISAR OS PROCESSOS E MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO. O CONSELHEIRO RUSSELL LELLO PONTUOU QUE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, SAPO E FLY TRANSPARÊNCIA NÃO CONSTA VALORES NO CONTRATO, NEM O VALOR BRUTO E NEM O VALOR MENSAL. EU ROMILDA ROCHA DUARTE, SECRETÁRIA DO CONSELHO FISCAL, LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM E PELOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Presidente do conselho Fiscal

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:245C7909

HUMAITÁPREV
ATA Nº 12 DO CONSELHO FISCAL – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS DEZ HORAS E VINTE E UM MINUTOS, NA SALA DA GUARDA MUNICIPAL, INICIOU-SE A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COM O OBJETIVO DE ESCLARECER E TER RESPOSTAS SOBRE AS ANÁLISES DOS PROCESSOS QUE FORAM REALIZADAS NA REUNIÃO ANTERIOR E QUE PARA ISSO, FOI CONVIDADO O SUPERINTENDENTE DO HUMAITÁPREV, O SR. JAIR SALES SARAIVA, QUE INFORMOU O CONSELHO DA SITUAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS QUE TIVERAM 30 DIAS PARA REGULARIZAR DOCUMENTOS E QUE ALGUNS SERVIDORES TIVERAM INTERESSE E OUTROS NÃO, EM ESPECIAL A IDA COM OS MÉDICOS ESPECIALISTAS, QUE EXISTE CASO EM QUE SERVIDORES NÃO ESTÃO APTOS PARA ASSUMIR OS CARGOS E QUE DEVEM ASSUMIR OUTRAS ATIVIDADES NA ESCOLA, E QUE HÁ SERVIDORES QUE SÃO AFASTADOS PORQUE NÃO EXISTE POSSIBILADE NENHUMA DE ASSUMIR FUNÇÃO, TIPIFICOU TAMBÉM QUE HÁ SERVIDORES COM CENTO E VINTE DIAS DE LICENÇA E SOMENTE DEPOIS É QUE PODERÁ SE APOSENTAR. O CONSELHEIRO E PRESIDENTE JOÃO LEITE, JUNTAMENTE COM O CONSELHEIRO RUSSELL QUESTIONARAM SOBRE OS BENEFÍCIOS, SOBRE OS PERITOS. SR. JAIR RESPONDEU TODAS AS PERGUNTAS. O PRESIDENTE JOÃO LEITE PERGUNTOU A CERCA DO TRIBUNAL DE CONTAS, SOBRE A FISCALIZAÇÃO. FOI-LHE INFORMADO QUE O TRIBUNAL DE CONTAS FISCALIZARÁ O INSTITUTO E QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM O GOVERNO FEDERAL É FEITA DE FORMA ONLINE, INCLUSIVE AS POLÍTICAS DE INVESTIMENTO. O CONSELHEIRO PEDRO PEREIRA QUIS SABER COMO É PARA O SERVIDOR SE APOSENTAR COM DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS E A PRÓXIMA REUNIÃO DEVERÁ OCORRER A CERCA DESSAS PERGUNTAS. COM RELAÇÃO A DÚVIDAS DOS PROCESSOS FOMOS ACONSELHADOS DE ENTRAR COM REQUERIMENTO E OFICIALIZAR. EU ROMILDA ROCHA DUARTE, SERCRETÁRIA DO CONSELHO FISCASL, LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM, PELO PRESIDENTE E POR TODOS OS CONSELHEIROS FISCAIS PRESENTES.

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:4BDF400C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014 - TP/CML/PMJ.

O Prefeito de Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDOo teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo Administrativo¸ na modalidade de**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014/TP/CML/PMJ.**
CONSIDERANDOainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,
R E S O L V E
I – HOMOLOGARa deliberação da Comissão de licitação, constante no relatório supracitado.
II – ADJUDICARem favor dos fornecedores às empresas:**PRAIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**. Inscrita no**CNPJ sob nº 12.368.637/0001-14**, que ofertou o valor total de**R$ 752.125,62 (hum setecentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos),**na forma da Lei para a vencedora da licitação para a**"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM",conforme indicado no presente processo.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 15 de Agosto de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:0CF18F93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 003/2014 – PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014-TP-CML-PMJ

Termo de Contrato nº**003/2014**data de assinatura:**15 deAgostode 2014**. Partes: Prefeitura Municipal do Japurá e o licitante**PRAIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, Inscrita no**CNPJ sob nº 12.368.637/0001-14,**com o Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM",**o valor total de**R$ 752.125,62 (hum setecentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).**Fontes dos Recursos: Prefeitura Municipal de Japurá, Dotação**02.0704.122.0011.1.0011 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.**Elemento de Despesa:**44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**. Prazo de vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, a partir da data de assinatura da ordem de serviço. Fundamento Legal:**TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014 - TP-CML-PMJ**.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 15 deAgostode 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:E5660CC6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo Administrativo¸ na modalidade de**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014-TP/CML/PMJ**.
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,
R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.
II – ADJUDICAR em favor dos fornecedores às empresas:**MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**05.357.594/0001-06**, que ofertou o valor total de**R$ 508.574,98 (quinhentos e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, na forma da Lei para a vencedora da licitação para a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA NA COMUNIDADE DE VILABETTENCOURTDO MUNICÍPIO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, DOMUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM"**, conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito em Japurá, 25 de Agosto de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:546EEBD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 004/2014 – PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014-TP-CML-PMJ

Termo de Contrato nº**004/2014**data de assinatura:**25 deAgostode 2014**. Partes: Prefeitura Municipal do Japurá e a licitante:**PRAIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, Inscrita no**CNPJ sob nº 12.368.637/0001-14,**com o Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA NACOMUNIDADE DE VILABETTENCOURTDO MUNICÍPIOPARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM",**o valor total de**R$508.574,98(quinhentos eoitomilquinhentos e setenta e quatro reais enoventa e oitocentavos).**Fontes dos Recursos: FNDE. Prazo de vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, a partir da data de assinatura da ordem de serviço. Fundamento Legal:**TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014 - TP-CML-PMJ**.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em:25 deAgostode 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:5BB44250

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 007/2013-PMJ
Contratada: TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO – ME; Objeto: Alterar a Cláusula 7ª prorrogando o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses; Fundamento Legal: Processo Licitatório Pregão Presencial N° 007/2013. Data da assinatura: 03 de junho de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:9ABE706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

O Prefeito Municipal de Juruá, no uso de suas atribuições legais e Considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá, relativo ao **Pregão Presencial N° 015/2014 - CML/PMJ**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE
I – Homologar a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Alojamento e Alimentação destinados a realização da 2ª Etapa do Programa de Formação de Professores Indígenas do Município de Juruá,** objeto do **Pregão Presencial Nº 015/2014 – CML/PMJ**.
II – Adjudicar o seu objeto à empresa **E F DA SILVA COMERCIO – ME**, CNPJ/MF nº **08.747.965/0001-54** no valor de **R$ 96.800,00 (Noventa e seis mil e oitocentos reais).**

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, 30 de junho de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:09BDCDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 011/2014

Termo de Contrato N° 011/2014, firmado em 30/06/2014; Prazo: 90 (Noventa) dias; Contratantes: Prefeitura Municipal de Juruá e a firma **E F DA SILVA COMERCIO - ME**; Objeto: "**Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Alojamento e Alimentação destinados a realização da 2ª Etapa do Programa de Formação de Professores Indígenas do Município de Juruá**". Valor Global **R$ 96.800,00 (Noventa e seis mil e oitocentos reais)**; Modalidade de Licitação Pregão Presencial N° 015/2014 – CML; Dotação Orçamentária: 02.03.01.12.361.0062.2.012 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: **Convênio n° 20/2014 - SEDUC**.

Juruá/AM, 30 de junho de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:9F5BC910

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 187/2014-CGPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 29 de Agosto de 2014 ANO V | Nº 1172, página nº. 39 referente à Carta-Convite Nº 187/2014-CGPL.

Onde se lê: pelo período de 30 (trinta) dias.

Leia-se: pelo período de 12 (doze) meses.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 29 de agosto de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:9EBB61EC

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 147/2014-PMM
CARTA CONVITE Nº 187/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 9079/2014-PMM.

ESPÉCIE E DATA: CARTA CONTRATO Nº. 147/2014-PMM, celebrado em 31/07/2014.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ Nº. 04.274.064/0001-31 e GRÁFICA ALZIRA LTDA - ME, CNPJ Nº. 08.530.858/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico em tecido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS e Programas Sociais, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº. 9079/2014-PMM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos financeiros do exercício 2014/2015, sob a nomenclatura da Dotação Orçamentária - Classificação: 8.241.31.2.040, Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 00130/00043.

VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.
VIGÊNCIA: 31/07/2014 a 31/07/2015.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 31 de julho de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:A0D10061

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 089

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2014-PMM
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014-CGPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2014-PMM
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 089/2014, celebrado em 18/08/2014.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e H F CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 84.481.340/0001-71.
3. OBJETO: Serviço de Limpeza Pública e Varrição de Vias Públicas, conforme Edital do Pregão Presencial n° 030/2014-CGPL, Sistema de Registro de Preço n° 031/2014-PMM, oriundo do processo administrativo nº 8848/2014/PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 3.318.395,86 (Três milhões trezentos e dezoito mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), que corresponde ao valor mensal de R$ 276.532,98 (Duzentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), sendo R$ 1.382.664,90 (Hum milhão trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) para o presente exercício, ficando o restante no valor de R$ 1.935.730,96 (Hum milhão novecentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos) para ser empenhado no próximo exercício financeiro.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 14.452.291.2028, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: Recurso Próprio.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 360 (trezentos e sessenta) dias, que corresponde ao período de 18/08/2014 a 13/08/2015.
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 089/2014.

Publique - se com efeito ex tunc a partir da data da assinatura

Manacapuru, 18 de Agosto de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:A2A3F422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 782/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **NAIARA NOGUEIRA LIMA LEITE**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 1926065-2 e do CPF N.º 864.268.502-680, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

NAIARA NOGUEIRA LIMA LEITE

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1E242308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 531/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **NATAN FONTES QUEIRÓZ**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 1268292-6 e do CPF N.º 698.807.352-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MOTORISTA**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

NATAN FONTES QUEIRÓZ

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C66A7306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 533/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **NILZA NERY VIANA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 0869518-0 e do CPF N.º 336.092.172-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

NILZA NERY VIANA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A22F07C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 534/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ONAN DA SILVA PEREIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 1416398-5 e do CPF N.º 688.858.812-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE SOCIAL**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

ONAN DA SILVA PEREIRA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:81954D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 535/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ORIANA DO CARMO COELHO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 1994781-0 e do CPF N.º 823.173.802-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **DIGITADOR**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

ORIANA DO CARMO COELHO

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:69744944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 536/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **PAULO HENRIQUE MATOS BENTES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 1584190-1 e do CPF N.º 685.487.702-44, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE SOCIAL**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

PAULO HENRIQUE MATOS BENTES

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EAB5E1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 537/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **PEDRO RENAN DA COSTA ANDRADE**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 1841219-2 e do CPF N.º 826.547.272-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **DIGITADOR**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

PEDRO RENAN DA COSTA ANDRADE

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E18A3257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 538/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAIMUNDA ÁUREA DA SILVA COSTA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 0800787-0 e do CPF N.º 284.321.772-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

RAIMUNDA ÁUREA DA SILVA COSTA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EEF7ED3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 539/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAIMUNDO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 1442484-3 e do CPF N.º 960.106.812-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **VIGIA**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

RAIMUNDO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:72293D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 540/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAQUEL DOS SANTOS FONSECA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 0998792-4 e do CPF N.º 407.932.222-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **SERVENTE**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

RAQUEL DOS SANTOS FONSECA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:396914CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 541/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SEMSA - CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular a Senhor(a) **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto n° 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAQUEL SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N° 2457923-8 e do CPF N.º 010.104.202-75, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE SOCIAL**, com inicio em 02/06/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Maio 2014

Secretária Municipal de Saúde

RAQUEL SIQUEIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6F6F0D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**

CONCEDER, a contar de 17 de agosto de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Jucelino do Carmo da Silva	Gestor da Escola-EMEF Lili Vasconcelos	50% (cinqüenta por cento)

Manacapuru, 17 de Agosto de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:AF00591C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Ana Mara Santos Tavares	Gestora da Escola-EMEF Elizabeth Guimarães	70% (setenta por cento)

Manacapuru, 01 de Agosto de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:D494DC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**

CONCEDER, a contar de 04 de agosto de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Francisco Robemar Pereira Castro	Gestor da Escola-EMEF São Francisco de Assis	70% (setenta por cento)

Manacapuru, 04 de Agosto de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:97A9CC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Ednelto Souza Nascimento	Gestor da Escola-EMEF Elizabeth Guimarães	70% (setenta por cento)

Manacapuru, 01 de Agosto de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:C30C28D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Jucelino do Carmo da Silva	Gestor da Escola - EMEF São Francisco de Assis	50% (Cinqüenta por cento)

Manacapuru, 01 de Agosto de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:F71C382A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**

CONCEDER, a contar de 01 de julho de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMOSP, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Ademildes Falcão de Moraes	Assessor Técnico	80% (oitenta por cento)

Manacapuru, 01 de julho de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:2E03B775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMOSP**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Pauliane Santos da Silva	Chefe de Divisão	50% (cinquenta por cento)

Manacapuru, 01 de agosto de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:2EBEFC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMAPS**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Irle Sise Arruda da Rocha	Assessor Técnico	64% (sessenta e quatro por cento)

Manacapuru, 01 de agosto de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:8B6A953F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**

CONCEDER, a contar de 02 de agosto de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Francisco Antonio da Silva Bastos	Assessor de Assuntos Municipais	23% (vinte e três por cento)

Manacapuru, 02 de agosto de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:1C9453DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Elizabeth Cristina Vasconcelos de Menezes	Assessora Técnica	35% (trinta e cinco por cento)

Manacapuru, 01 de agosto de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:EC984232

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 045 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na cidade de Humaitá-Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **REINALDO RODRIGUES MENEZES**, viajar a cidade de Humaitá - Amazonas, a partir de 06.09.2014 as 18:00 horas para tratar do que segue:
Participar do Treinamento dos Sistemas SAP e E-Contas, que será realizado no Laboratório de Informática da UEA em Humaitá/Am, no período de 08 a 11/09/2014, que será ministrada pela Escola de Contas do TCE/AM, juntamente com a Associação Amazonense de Municípios (AAM).
Art. 2º – Determinar a Tesoureira o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$; 1.920,00 (Hum Mil, Novecentos e Vinte Reais) conforme determina a Resolução Legislativo nº 003/2014 de 26.08.2014, ao referido servidor, para custear as despesas com locomoção, alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 03 de Setembro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:22B943EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 043/2014, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que as empresas vencedoras, atenderam a todos os requisitos consignados no Edital, tanto no que se refere à proposta de preços quanto no que tange à documentação de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 043/14, em favor das empresas **REGINA CÉLIA OLIVEIRA JACOB - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.778.103/0001-87 estabelecida na Rua Adolfo Cavalcante, n.º 265 – Centro – CEP 69.190-000 – Maués/AM vencedora dos lotes III, IV, X e XI no valor total de R$ 49.843,20 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) e **M. E. DOS S. GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 63.741.771/0001-50 estabelecida na Rua Adolfo Cavalcante, n.º 237 – Centro – CEP 69.190-000 – Maués/AM vencedora dos lotes I, II, V, VI, VII, VIII e IX, no valor de R$ 85.436,22 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), pelo critério menor valor por lote, tendo por objeto a *Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e aquisição de materiais destinados à realização da Semana da Pátria – Desfile Cívico 2014*;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, 28 de agosto de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:922B702F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2014.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **M. APOLO M. DE ARAÚJO - ME**, CNPJ: 17.696.886/0001-52.
DO OBJETO - Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se à prestação de serviços do Grupo Musical "Só Pra Contrariar", no evento denominado FESTIVAL DE VERÃO 2014, de acordo com a programação do evento a ser realizado no município de Maués.
DO PRAZO - O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 45 dias, a contar da assinatura do contrato.
DO VALOR – O valor global do presente contrato é R$ 255.000,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 13.392.0071.2.025 - Encargos com a Realização de Eventos Culturais; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 10.

Maués - AM, 01 de agosto de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F4719645

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0795, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROSAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "d", da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO a Portaria nº 384, de 21 de março de 2014, que dispõe sobre a criação da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROSAI – CELPRO**;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROSAI – CELPRO**, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Membro: ALCINEIA DA MOTA NUNES
Membro: MANOEL CARDOSO NETO
Assessor Jurídico: DR. MÁRIO ADRIANO CUNHA MAIA
Pregoeiro: ALINE FABIANA COSTA DINELLY

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 00707, de 05 de agosto de 2014.

IENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDIMAR PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: ...../...../2014.
.....
NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA

Ciente em: ...../...../2014.
.....
ALCINEIA DA MOTA NUNES

Ciente em: ...../...../2014.
.....
MANOEL CARDOSO NETO

Ciente em: ...../...../2014.
.....
DR. MÁRIO ADRIANO CUNHA MAIA

Ciente em: ...../...../2014.
.....
ALINE FABIANA COSTA DINELLY

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:0D00D9FC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0795, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROSAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "d", da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO a Portaria nº 384, de 21 de março de 2014, que dispõe sobre a criação da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROSAI – CELPRO**;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROSAI – CELPRO**, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Membro: ALCINEIA DA MOTA NUNES
Membro: MANOEL CARDOSO NETO
Assessor Jurídico: MÁRIO ADRIANO CUNHA MAIA
Pregoeiro: ALINE FABIANA COSTA DINELLY

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 00707, de 05 de agosto de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDIMAR PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:ABE23C3D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 815, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués em seu Artigo 92, inciso II, alínea "d";

CONSIDERANDO a Portaria nº 396, de 24 de março de 2014, dispõe sobre a estrutura administrativo-organizacional da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML**, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Vice-Presidente (Membro): NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Pregoeiro: ALINE FABIANA COSTA DINELLY

Assessor Jurídico: MÁRIO ADRIANO CUNHA MAIA
Auxiliar Técnico: ROGÉRIO FLORES EVANGELISTA
Auxiliar Técnico: MANOEL CARDOSO NETO
Membro: DANIELE MENEZES IMORI
Membro: CARLOS ROBERTO MONTEIRO LEÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2014.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDIMAR PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:734C9437

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do SAAE de Parintins, no uso de suas Atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Licitação no **Processo nº 005/2014-CPLC/SAAE**, relativo a Licitação por **Carta Convite nº 005/2014-CPLC/SAAE**,

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.

II **– ADJUDICAR à firma: CWC INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.420.899/0001-40, que** apresentou a proposta no valor global de **R$ 20.544,00 (vinte mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**, para **"**Contratação de empresa para concessão de licença de uso de programa de faturamento e cobrança, programa de patrimônio e utensílio, programa de correspondência e processos, programa de almoxarifado, programa de veículos e programa de licitações e contratos, bem como conversão, implantação, treinamento, testes e serviço de manutenção, atendimento e suporte técnico, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Parintins**",** conforme indicado no presente processo.

Parintins, 08 de julho de 2014.

DIELSON CANTO BRELAZ
Diretor do SAAE de Parintins

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:1256776F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014

No Aviso de publicação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014 - CML** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTEFATOS DE CONCRETO,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de 02/09/2014:

Onde lê-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTEFATOS DE CONCRETO.

Data e horário: 15 de setembro de 2014, às 09:30h

Leia-se:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTEFATOS DE CONCRETO.

Data e horário: 17 de setembro de 2014, às 09:30h

As demais informações permanecem inalteradas.

Manaus, 04 de setembro de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:DEB3980C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: TELEMAR NORTE E LESTE S.A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CIRCUITO TERRESTRE DE ACESSO Á INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA.
VALOR: R$ 103.146,12 (cento e três mil e cento e quarenta e seis reais e doze centavos)
DOTAÇÃO: A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária 2014: Projeto de Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 27 de fevereiro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:860C32A2

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CONSTRUTORA GALO DA SERRA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS COMUNIDADES RURAIS
PRAZO: 50 (cinquenta) dias

VALOR: R$ 149.445,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 15.452.0011.2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 51 – Royalties de Energia

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de agosto de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:3631C255

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: ESTRELA GUIA ENGENHARIA LTDA-EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 8.181,00 (oito mil e cento e oitenta e um reais)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 15.452.0011.2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 76 – AFM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de agosto de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9C322664

GABINETE CIVIL
EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 313/2014
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ASSINATURA: 27 de agosto de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa CURUPIRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GRÁFICOS E PUBLICITÁRIOS LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW E PRELETORES PARA A XII FESTA DOS EVANGÉLICOS
VALOR GLOBAL: R$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2014: Projeto Atividade: 13.392.0071.2.029 – Realização de Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 27 de agosto de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:2E51BE42

SAAE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO Nº 006/2014 - CML (SAAE), que visa a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ASSESSORIA CONTÁBIL;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no PREGÃO Nº 006/2014 - SAAE;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa M. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.122.953/0001-01, com valor global de R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO Nº 006/2014 – CML (SAAE).

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 27 de agosto de 2014.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:26419FE6

SAAE
EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO 005/2014
MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2014
ASSINATURA: 27 de agosto de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa **M. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - ME.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ASSESSORIA CONTÁBIL.
VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2014, através da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.048 – Manutenção Encargos com Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 47 – SAAE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 27 de agosto de 2014.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B08705F3

SAAE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO Nº 007/2014 - CML (SAAE), que visa a CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTO-BOMBAS SUBMERSAS E CONEXÕES;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no PREGÃO Nº 007/2014 - SAAE;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa M MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.816.716/0001-85, com valor global de R$ 42.100,00 (Quarenta e dois mil e cem reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO Nº 007/2014 – CML (SAAE).

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 29 de agosto de 2014.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:4831C3D1

SAAE
EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO 006/2014
MODALIDADE: PREGÃO Nº 007/2014
ASSINATURA: 29 de agosto de 2014
VIGÊNCIA: 30 (dias) dias.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS - EPP.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTO-BOMBAS SUBMERSAS E CONEXÕES.
VALOR GLOBAL: R$ 42.100,00 (Quarenta e dois mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2014, através da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.048 – Encargos com Serviços Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Natureza de Despesa: 4.490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 47 - SAAE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 29 de agosto de 2014.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:170D0427

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N º 035 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Decreta Ponto Facultativo em todas as instituições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o disposto no artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei Municipal nº 129/2005 de 25 de outubro de 2005.
Resolve:
Art.1° - **DECRETAR Ponto Facultativo** em todas as instituições públicas municipais nos dias **04 e 08 de setembro de 2014, quinta-feira e segunda-feira**, respectivamente, **em virtude da Semana Verde e Amarelo** (S.V. A), devendo voltar às atividades normais no dia 09 de setembro de 2014(terça-feira).
Art.2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Estado do Amazonas, 29 de agosto de 2014.

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:A80E4A09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ERRATA

Publicação: ANO V N. 1092, Pag. 21 e 22, de 08 de maio de 2014.
Onde se Lê: Termo de Contrato N. 005/2014
Data: 22 de abril de 2014

Leia se: Termo de Contrato N. 006/2014
Data: 02 de maio de 2014

Publicação: ANO V N. 1104, Pag. 54, de 26 de maio de 2014.
EXTRATO DO CONTRATO PP 005
Onde se Lê: Data: 24 de abril de 2014

Leia se: Data: 02 de maio de 2014

Publicação: ANO V N. 1104, Pag. 54, de 26 de maio de 2014.
EXTRATO DO CONTRATO PP 006
Onde se Lê: Data: 24 de abril de 2014

Leia se: Data: 02 de maio de 2014

Publicação: ANO V N. 1104, Pag. 55, de 26 de maio de 2014.
EXTRATO DO CONTRATO PP 007
Onde se Lê: Data: 24 de abril de 2014

Leia se: Data: 02 de maio de 2014

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã-AM, em 27 de junho de 2014.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:8472C9EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014 – CPL/TP

GABINETE DO PREFEITO
ESPÉCIE E DATA: Contrato objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na **REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**, celebrado em 28 de agosto de 2014.
CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa: **SOLENG ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO: Obras e Serviços de Engenharia para **REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM** conforme proposta apresentada e aceita, de acordo com o projeto básico.

VALOR GLOBAL: O valor global da obra contratada é de **R$ 1.095.029,90 (Um milhão noventa e cinco mil vinte e nove reais e noventa centavos)**, já incluídos neste valor o BDI.
PRAZO: O prazo máximo para a execução das obras e serviços desta licitação será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente Termo de Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, referente ao convênio 106/2014 Governo do Estado do Amazonas e Prefeitura Municipal de Tabatinga, no valor mencionado na Cláusula anterior, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 28101; programa de trabalho: 12.368.3283.1323.0008; natureza de despesa: 44404256 para o exercício financeiro de 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação em vigor.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5789C612

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 162 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

EXONERA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO**, Prefeito Municipal de Tefé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

D E C R E T A

art. 1º Exonera todos os Cargos de Provimento em Comissão em Grupos e Funções Ocupacionais, a contar de 29 de agosto de 2014;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM TEFÉ, em 29 de Agosto de 2014.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito

*O presente documento foi publicado no quadro de aviso destinado às publicações da Prefeitura de Tefé, na forma da Lei Orgânica, e**m 29 de Agosto de 2014.***

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:3940406A

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCV

Adesão "carona" a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2014/CPL/PMC.
Órgão Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCV.
Empresas: **AMAZONIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**
Objeto: **Aquisição de Capacetes, óculos de Proteção, Botas de couro e Borracha, Luvas de Rapa de Couro e Pano, Camisa Polo e outros materiais.**
Fundamento Legal: Processo de Carona 004/2014
Autorização: José Carlos Rodrigues de Mendonça – Secretário Municipal de Fazenda - SEMEF.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tefé, 03 de setembro de 2014.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:AF1EA5B3

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCV

Adesão "carona" a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2014/CPL/PMC.
Órgão Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCV.
Empresas: **PRETACOR SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.**
Objeto: **Eventual Aquisição de material Gráfico, como Prontuário, fichas de Atendimentos, e outros**
Fundamento Legal: Processo de Carona 007/2014
Autorização: José Carlos Rodrigues de Mendonça – Secretário Municipal de Fazenda - SEMEF.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tefé, 03 de setembro de 2014.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:E89B8716

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCV

Adesão "carona" a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2014/CPL/PMC.
Órgão Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCV.
Empresas: **MEDQUIP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E MEDICAMENTOS LTDA.**
Objeto: **Aquisição de Fardamento, Lençóis e outros acessórios.**
Fundamento Legal: Processo de Carona 005/2014
Autorização: José Carlos Rodrigues de Mendonça – Secretário Municipal de Fazenda - SEMEF.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tefé, 03 de setembro de 2014.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:02E5C7B2

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCV

Adesão "carona" a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2014/CPL/PMC.
Órgão Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCV.
Empresas: **TECIDOS FINOS E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**.
Objeto: **Aquisição de Uniformes e Outros Acessórios.**
Fundamento Legal: Processo de Carona 008/2014
Autorização: José Carlos Rodrigues de Mendonça – Secretário Municipal de Fazenda - SEMEF.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tefé, 03 de setembro de 2014.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:D09EDD29

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCV

Adesão "carona" a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2014/CPL/PMC.
Órgão Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCV.
Empresas: **TECIDOS FINOS E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, AMAZONIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA e MEDQUIP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E MEDICAMENTOS LTDA.** .
Objeto: **Aquisição de Material de Limpeza e Material Descartável.**
Fundamento Legal: Processo de Carona 006/2014
Autorização: José Carlos Rodrigues de Mendonça – Secretário Municipal de Fazenda - SEMEF.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tefé, 03 de setembro de 2014.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:B9363D84

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCV

Adesão "carona" a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2014/CPL/PMC.
Órgão Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCV.
Empresas: R. M. NAVECA – EPP.
Objeto: **Aquisição de Medicamentos.**
Fundamento Legal: Processo de Carona 003/2014
Autorização: José Carlos Rodrigues de Mendonça – Secretário Municipal de Fazenda - SEMEF.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tefé, 03 de setembro de 2014.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:9269F76B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2014

PORTARIA Nº 283/2014 Urucará, 01 de Agosto de 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO a realização do Festival de Quadrilhas Estilizadas do Município de Urucará no Ano de 2014;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade devido ao grau de responsabilidade junto as Agremiações para mediar processos e julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros da Comissão Organizadora do Festival de Quadrilhas Estilizadas de Urucará 2014, composta pelos seguintes membros;

1. **Cliucivane dos Santos Marques Azedo**
2. **Rosivaldo Souza Soares**
3. **Anailce Pires dos Santos**
4. **Cicero Jose Coelho**
5. **Romualdo Vicente Alves Filho**
6. **Nisia Julia Vieira da Gama**

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 01 de Agosto de 2014.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:FEEA16DE

